

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 23 de Agosto de 1983, a República da Turquia depositou, junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, o instrumento de ratificação da Convenção sobre o Reconhecimento e Execução das Decisões Relativas às Obrigações Alimentares, concluída na Haia em 2 de Outubro de 1973, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrará em vigor, com referência àquele país, em 1 de Novembro de 1983.

Secretaria-Geral do Ministério, 13 de Setembro de 1983. — O Director dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Carlos Augusto Fernandes*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Agosto de 1983, a República da Turquia depositou junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos o instrumento de ratificação da Convenção sobre a Lei Aplicável às Obrigações Alimentares, de que Portugal já é parte. Aquele instrumento diplomático entrará em vigor, com referência àquele país, em 1 de Novembro de 1983.

Secretaria-Geral do Ministério, 13 de Setembro de 1983. — O Director dos Serviços Jurídicos e de Tratados, *Carlos Augusto Fernandes*.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo da República do Haiti depositou, em 2 de Agosto de 1983, o instrumento de adesão à convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, concluída em Estocolmo, em 14 de Julho de 1967.

A referida convenção entrará em vigor, em relação à República do Haiti, a partir de 2 de Novembro de 1983.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 12 de Setembro de 1983. — O Subdirector-Geral, *Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa*.

Direcção-Geral das Relações Culturais Externas

Aviso

Por ordem superior se torna público que em Atenas, aos 19 de Agosto de 1983, foram trocados os instrumentos de ratificação relativos ao Acordo de Cooperação Cultural e Científica, assinado em Atenas em 10 de Julho de 1980 pelos representantes do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Hellenica e aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 91/80.

O referido Acordo entrará em vigor, nos termos do seu artigo 12, no dia 19 de Setembro de 1983.

Direcção-Geral das Relações Culturais Externas, 12 de Setembro de 1983. — O Director-Geral Interino, *Jorge Ritto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	01		1.03			Gabinete do Ministro			
						Gabinete			
						Segurança e ordem pública			
					01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	339	-	(a) e (b)
					01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	300	(a) e (b)
					01.44	Representação certa e permanente	70	-	(a) e (b)
					01.46	Subsídios de férias e de Natal	-	100	(a) e (b)
					01.47	Diuturnidades	-	90	(a) e (b)
					04.00	Alimentação e alojamento	-	50	(a) e (b)
					06.00	Abonos diversos — Numerário	-	200	(a) e (b)
					31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	100	(c)